



Diário Oficial

PODER LEGISLATIVO - PÉ DE SERRA - BA.

• sexta-feira, 1 de abril de 2016 | Ano: I | Edição Ordinária nº. 010 | Caderno 1 | Página: 1 •

PUBLICAÇÕES DESTE DIÁRIO

▣ Atos Oficiais ▣

• Edital nº. 001 e 002, de 31 de março de 2016.



Aqui a Câmara Presta contas
à População dos seus Atos



PÉ DE SERRA – BAHIA PODER LEGISLATIVO

Carlos Geovan Rios de Araújo
Presidente

Gilvanio Figueiredo dos Santos
Vice Presidente

Edson Sacramento de Jesus
1º. Secretário

Edilson Ferreira Carneiro Junior
2º. Secretário

Rua Manoel Luiz Carneiro, 93, Centro,
CEP: 44.655-000 Tel.: (75) 3660-2118
e-mail: diario@domunicipio.com



ACESSE

**PUBLICAÇÕES
DO DIÁRIO
OFICIAL**

www.domunicipio.com



CDOM
SOLUCOES E
CONSULTORIA
ADMINISTRATIV
A LTDA ME
19865303000140

Assinatura digitalizada por CDOM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIV A LTDA ME em conformidade com a Lei nº 13.746/2016 e a Resolução nº 1.000/2016 do Conselho Nacional de Justiça.



Participe das Sessões da Câmara Municipal - Terça-feira às 15:00hs.

Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira. A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: www.domunicipio.com - Certificado por AC CERTISIGN RFB G4 - ICP-BRASIL

EDITAL Nº. 001/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PÊ DE SERRA, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Resolução 008/1991, Resolução nº 1.060/05 e Art. 31, parágrafo 3º da Constituição Federal:

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar em disponibilidade publica pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, as Contas da Câmara Municipal de PÊ DE SERRA, relativas ao exercício financeiro de 2015.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 31 de março de 2016.

Carlos Geovan Rios Araújo
Presidente

EDITAL Nº. 002/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PÊ DE SERRA, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a

Resolução 008/1991, Resolução nº 1.060/05 e Art. 31, parágrafo 3º da Constituição Federal:

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar em disponibilidade publica pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, as Contas da Prefeitura Municipal de PÊ DE SERRA, relativas ao exercício financeiro de 2015.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 31 de março de 2016.

Carlos Geovan Rios Araújo
Presidente



TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério